

Processo nº 25380.002315/2022-17

Unidade Gestora: EDITORA/FIOCRUZ

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ -
FIOCRUZ, E A INFINITY
TECNOLOGIA GRAFICA LTDA .

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através da **VICE-PRESIDÊNCIA DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - VPEIC**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato neste ato representada pela Vice-Presidente Sr^a **Cristiani Vieira Machado**, portadora da Carteira de Identidade nº 076.487.180 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.040.067-43 encontrada na Av. Brasil nº 4365, Manguinhos, nesta cidade, nomeada pela Portaria da Presidência nº 1465/2018-PR de 19/11/2018, e a **INFINITY TECNOLOGIA GRAFICA LTDA** com sede a Rua da Mooca, Mooca, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ruberlei Luciano Bueno**, conforme contrato social 3539764, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.002315/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 93/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para prestação do serviço de impressão e acabamento em sistema digital ou sob demanda, inclusos os papéis de capa e miolo, de livros a serem publicados pela Editora Fiocruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de referência da Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	IMPRESSAO EM SISTEMA DIGITAL UND. 5,0000 3570,0000 17850,0000 20 OU SOB DEMANDA E ACABAMENTO, INCLUSOS OS PAPEIS DE CAPA E MIOLO, DE LIVROS NO FORMATO 12,5 X 18 CM (FECHADO) OU 40 X 18 CM (ABERTO – TAMANHO APROXIMADO, CONSIDERANDO VARIACOES DAS ORELHAS E/OU LOMBADA), TIRAGEM ESTIMATIVA DE 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA 75G/M² A 1/1 CORES COM MEDIA ESTIMATIVA DE 140 (CENTO EQUARENTA) PAGINAS; A CAPA IMPRESSA EM PAPEL CARTAO 250G/M² A 4/0 CORES, COM REVESTIMENTO EM LAMINACAO FOSCA, ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA, CAPA COLADA MECANICAMENTE SOBRE MIOLO COSTURADO	10049	EXEMPLARES/ UNIDADE	05	R\$ 3.570,00	R\$ 17.850,00
---	---	-------	------------------------	----	--------------	---------------

2	IMPRESSAO EM SISTEMA DIGITAL UND. 28,0000 9270,0000 259560,0000 20 OU SOB DEMANDA E ACABAMENTO, INCLUSOS OS PAPEIS DE CAPA E MIOLO, DE LIVROS NO FORMATO 16X23CM (FECHADO) OU 48X23CM (ABERTO – TAMANHO APROXIMADO, CONSIDERANDO VARIACOES DAS ORELHAS E/OU LOMBADA), TIRAGEM ESTIMATIVA DE 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL POLEN BOLD 70G/M², A 1/1 COR, MEDIA DE 300 (TREZENTAS) PAGINAS, CAPA IMPRESSA EM PAPEL CARTAO SUPREMO 250G/M² A 4/0 CORES, COM REVESTIMENTO EM LAMINACAO FOSCA E APLICACAO DE VERNIZ UV LOCAL (OPCIONAL). ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA, CAPA COLADA MECANICAMENTE SOBRE MIOLO COSTURADO, PREVER TAMBEM PRECOS PARA IMPRESSAO DE 16 PAGINAS NO MIOLO A 4/4 CORES	10049	EXEMPLARES/ UNIDADE	28	R\$ 9.270,00	R\$ 259.560,00
---	--	-------	------------------------	----	--------------	-------------------

3	IMPRESSAO EM SISTEMA DIGITAL UND. 2,0000 8463,0000 16926,0000 20 OU SOB DEMANDA E ACABAMENTO, INCLUSOS OS PAPEIS DE CAPA E MIOLO, DE LIVROS NO FORMATO 21X26CM (FECHADO) OU 64X26CM (ABERTO) – TAMANHO APROXIMADO, CONSIDERANDO VARIACOES DAS ORELHAS E/ OU LOMBADA), TIRAGEM ESTIMATIVA DE 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFF SET ALTA ALVURA 90G/M², A 1/1 COR, MEDIA DE 260 (DUZENTAS E SESSENTA) PAGINAS; A CAPA DEVERA SER IMPRESSA EM PAPEL CARTAO SUPREMO 250G/M² A 4/0 CORES, COM REVESTIMENTO EM LAMINACAO FOSCA E APLICACAO DE VERNIZ UV LOCAL (OPCIONAL). ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA, CAPA COLADA MECANICAMENTE SOBRE MIOLO COSTURADO, PREVER TAMBEM PRECOS PARA IMPRESSAO DE 16 PAGINAS NO MIOLO A 4/4 CORES	10049	EXEMPLARES/ UNIDADE	02	R\$ 8.463,00	R\$ 16.926,00
---	---	-------	---------------------	----	--------------	---------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **26/01/2024** e encerramento em **26/01/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

- 2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 294.336,00** (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, nota de empenho 2023NE002768, que consta no SEI em 3483815, na classificação abaixo:

PROGRAMA: 2015

AÇÃO: 6179

FONTE: 615100000 – Tesouro

UGR: 254467

NATUREZA DA AÇÃO: 3339039

Nº DO ITEM PGC/PAC 2022: 1193

SETOR: Editora Fiocruz

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, em 26/01/2024, anexadas os autos do Processo nº 25380.002315/2022-17.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

- 7.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA– DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Trata-se de serviço especializado que requer maquinário no sistema digital ou sob demanda para sua consecução, seja na impressão e/ou no acabamento de exemplares de livros. A seguir, as especificações técnicas e observações para a realização dos serviços:

Itens 1, 2 e 3 - Impressão e acabamento de livros em sistema digital ou sob demanda, inclusos os papéis de capa e miolo

formato 12,5x18cm (fechado) ou 40x18cm (aberto – tamanho aproximado, considerando variações das orelhas e/ou lombada), tiragem estimativa de 300 (trezentos) exemplares, miolo impresso em papel off-set alta alvura 75g/m² a 1/1 cores com média estimativa de 140 (cento e quarenta) páginas; a capa impressa em papel cartão 250g/m² a 4/0 cores

Atenção:

Estimado: média de 05 (cinco) livros/ano

Prever preços para 300 (trezentos) exemplares

formato 16x23cm (fechado) ou 48x23cm (aberto – tamanho aproximado, considerando variações das orelhas e/ou lombada), tiragem estimativa de 300 (trezentos) exemplares, miolo impresso em papel pólen bold 70g/m², a 1/1 cor, média de 300 (trezentas) páginas, capa impressa em papel cartão supremo 250g/m² a 4/0 cores

Atenção:

Estimado: média de 28 (vinte e oito) livros/ano

Prever preços para 300 (trezentos) exemplares

Prever também preços para impressão de 16 páginas no miolo a 4/4 cores (quando eventualmente necessário).

formato 21x26cm (fechado) ou 64x26cm (aberto) – tamanho aproximado, considerando variações das orelhas e/ou lombada), tiragem estimativa de 300 (trezentos) exemplares, miolo impresso em papel off set alta alvura 90g/m², a 1/1 cor, média de 260 (duzentas e sessenta) páginas; a capa deverá ser impressa em papel cartão supremo 250g/m² a 4/0 cores

Atenção:

Estimado: média de 02 (dois) livros/ano

Prever preços para 300 (trezentos) exemplares

Prever também preços para impressão de 16 páginas no miolo a 4/4 cores (quando eventualmente necessário).

Para todos os itens (1, 2 e 3) deverão ser observadas as seguintes especificações adicionais:

Capa com orelhas esquerda e direita;

Junto com a capa deverá ser impresso (na mesma folha, ao lado) o respectivo marcador, em 4/0 cores, no formato aproximado de 4x15cm (item 1) e 5x20cm (item 2 e 3). Tal marcador deverá ainda, no acabamento, ser cortado no formato indicado;

Acabamento de miolo: costurado e colado;

Acabamento da capa: com orelhas, lombada quadrada, plastificação brilho ou laminação fosca – conforme a especificidade do projeto de cada livro – colada mecanicamente;

Eventualmente, qualquer livro pertencente aos itens 2 e 3 poderá ter verniz UV local na capa (o item 1

não terá tal detalhe em suas capas);

Eventualmente, qualquer livro pertencente aos itens 2 e 3 poderá ter um caderno de 16 páginas ou dois cadernos de oito páginas a 4/4 cores, não sendo estes últimos necessariamente em cadernos sequenciais.

Importante:

O número de páginas para todos os itens é um estimado, com base em média calculada em livros publicados nos últimos anos pela Editora Fiocruz – o que significa que, por título, o número de páginas pode variar para mais ou para menos, a depender do respectivo conteúdo;

Provas dos Livros: são uma exigência e o custo das mesmas já deverá estar incluído no preço dos serviços (proposta). A prova/print de capa e de miolo de cada livro deverá ser fornecida dentro de, no máximo, 48 horas após a entrega dos respectivos arquivos.

Prazo de entrega: Os livros, prontos, deverão ser entregues à Editora Fiocruz dentro até, no máximo, vinte dias corridos a partir da liberação das provas ou entrega de mídia contendo os arquivos pela Editora Fiocruz à gráfica contratada.

Confecção do Material: todo o material deverá ser produzido em maquinário compatível ao sistema de impressão digital ou sob demanda, o que impacta diretamente no preço final dos produtos. Os papéis de miolo e de capa deverão ser fornecidos pela empresa contratada, e o respectivo custo já deverá estar incluído no preço da empreitada (proposta).

Responsabilização: incorreções ou ausência de qualidade nos serviços prestados, sejam de impressão e/ou de acabamento, importarão em reimpressão na íntegra dos livros, às exclusivas expensas da empresa contratada. Nesse caso, fica estabelecido o prazo máximo de novos vinte dias corridos, devendo/podendo a gráfica contratada, caso os apronte em tempo menor, e com vistas à minimização dos prejuízos causados por atrasos e similares a esta Editora, entregá-los em prazo inferior.

Transporte: o transporte de qualquer material pertinente às etapas de confecção e entrega dos livros – incluindo os mesmos – também deverá correr por conta da gráfica contratada.

Acondicionamento: a tiragem total dos exemplares (de cada livro a ser impresso e acabado) deverá ser entregue bem acondicionada, com vistas a garantir que os livros estejam protegidos contra estragos, amassos ou quaisquer outros danos. A gráfica se responsabilizará por tal acondicionamento, num total de livros por volume por ela determinado, observando criteriosamente o estabelecido para a salvaguarda do material.

Acompanhamento: Conforme itens 4.9, 4.10, 4.11 e 4.12, a empresa gráfica licitada está sujeita – num primeiro momento, com vistas à contratação e a qualquer tempo, durante a vigência do contrato – a visita de pessoal especializado para aferição do conjunto de requisitos aqui estabelecidos.

Observação: durante todo o processo de impressão e acabamento dos livros, está prevista, pela Editora Fiocruz, a designação de um profissional para checagem e acompanhamento dos serviços de produção gráfica. Nesse sentido, a empresa contratada se responsabilizará, sem ônus para a Fiocruz, por todas as despesas adicionais ao serviço de impressão e acabamento, objeto do contrato (incluindo fornecimento de passagens aéreas, acomodações condignas e alimentação para o profissional da Editora que fará tal acompanhamento), na cidade em que a mesma (escritório e/ou oficina) estiver fixada.

Observação importante: por ocasião da conclusão da fase de habilitação, a empresa deverá apresentar proposta e planilha de preços, esmiuçando, para os itens 1, 2 e 3, nas características técnicas estabelecidas para fins deste processo licitatório: preço unitário da empreita; preço por trezentas capas/item; preço por trezentos livros impressos e acabados/item; preço por página impressa e acabada/item. Com tais parâmetros, será possível um melhor

acompanhamento/controle dos preços finais dos livros, em função da variação de número de páginas de cada título a ser impresso e acabado. Caso a empresa deseje, a Editora Fiocruz poderá fornecer um modelo de planilha a apresentar.

9.2. A execução dos serviços será a partir da data prevista para o início da vigência, consignada

na cláusula específica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de

1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

PELA CONTRATANTE

Cristiani Vieira Machado

VICE-PRESIDENTE DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - VPEIC/FIOCRUZ

PELA CONTRATADA

Ruberlei Luciano Bueno

Representante - INFINITY TECNOLOGIA GRAFICA LTDA

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Rafaela dos Santos Silva



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 26/01/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço, CPF: 104.991.257-89**, em 26/01/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruberlei Luciano Bueno, Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiani Vieira Machado, Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação**, em 26/01/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3545782** e o código CRC **00CA3FA9**.

INSTITUTO GONÇALO MONIZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254422

Número do Contrato: 22/2022.
Nº Processo: 25383.000469/2022-36.
Dispensa. Nº 40/2022. Contratante: INSTITUTO GONCALO MONIZ. Contratado: 21.374.909/0001-80 - MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo de vigencia do contrato continuado 22/2022.. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.141,08. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 254463

Número do Contrato: 26/2018.
Nº Processo: 25030.100646/2018-05.
Dispensa. Nº 35/2018. Contratante: INSTITUTO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 26/2018, por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de desembolso que integra a sua cláusula quarta, com fulcro no que dispõem o inc. II, § 1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58 c/c alínea "a", inc. I, do art. 65, todos da lei nº 8.666/93.. Vigência: 03/02/2024 a 03/02/2025. Data de Assinatura: 26/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2024).

INSTITUTO RENÉ RACHOU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 254423

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 25381.100005/2020-87.
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: INSTITUTO RENNE RACHOU. Contratado: 17.983.226/0001-52 - 4TECH MANUTENCAO LABORATORIAL, REFRIGERACAO E HOSPITALAR LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor contratual do objeto, mantendo as mesmas condições inicialmente contratadas, conforme inciso ii, do art. 57 e inciso xi do art. 40, ambos da lei nº 8.666/93.. Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 183.198,60. Data de Assinatura: 02/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2024).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000493/2023-16.
Pregão Nº 74/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 37.486.551/0001-17 - MENCHINI CONTINENTAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de lacres de segurança, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/01/2024 a 08/04/2024. Valor Total: R\$ 17.500,00. Data de Assinatura: 24/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2024).

SERVIÇO DE COMPRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024

O Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/FIOCRUZ, no uso de suas atribuições, convoca empresas interessadas na apresentação de propostas para compor pesquisa de mercado. que trata de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para as Aquisições: Álcool Etilico de 96% e 99,5%, Lactose Monohidratada Malha 80, Vitamina A 100.000UI (Espanhol) e VITAMINA A 200.000UI. O prazo para apresentação da proposta encerrará no dia 02/02/2024. A especificação necessária para elaboração da proposta deverá ser solicitada por meio do endereço eletrônico: gabriel.moraes@fiocruz.br.

BRUNA PAIVA DOS SANTOS RIBEIRO
p/Departamento de Administração

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 791/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.002330/2023-88.
Pregão Nº 369/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 03.655.582/0001-32 - TRE FARIA COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de motor,eletrico;5.5kw;360-4000rpm;98971051,grundfos;apl gap e bomba;centrifuga;multi;1,1kw;98394940,grundfos.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2023 a 12/04/2024. Valor Total: R\$ 32.308,00. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000060/2024-51.
Inexigibilidade Nº 8/2024. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 06.209.559/0001-02 - MAZURKY INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. Objeto: Aquisição de caixa de embarque..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 26/01/2024 a 07/07/2024. Valor Total: R\$ 45.120,25. Data de Assinatura: 26/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2024).

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.003307/2023-61.
Inexigibilidade Nº 90345/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 63.067.904/0002-35 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de laboratório - marca thermo fischer.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025. Valor Total: R\$ 144.758,64. Data de Assinatura: 24/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.004777/2023-41.
Dispensa Nº 90526/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado "qualificação digital da gestão das demandas de judicialização em saúde"..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 25/01/2024 a 25/01/2026. Valor Total: R\$ 55.049.401,68. Data de Assinatura: 25/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.002315/2022-17.
Dispensa Nº 93/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 36.992.425/0001-71 - INFINITY TECNOLOGIA GRAFICA LTDA. Objeto: A contratação para prestação do serviço de impressão e acabamento em sistema digital ou sob demanda, inclusos os papéis de capa e miolo, de livros a serem publicados pela editora fiocruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: V. Vigência: 26/01/2024 a 26/01/2025. Valor Total: R\$ 294.336,00. Data de Assinatura: 26/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2024).

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 25389.000202/2014-89. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI. Contratado: Banco do Brasil S/A. Objeto: Supressão de área, referente à Permissão Onerosa de Uso à Título Precário do espaço ocupado pelo Banco do Brasil S/A, no cumprimento de sua missão institucional, que com a supressão requerida, pela permissionária, o espaço será de área total de 251,21 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), com fulcro na Lei nº 8.666, de 1993. Data de Assinatura do 1º Termo Aditivo: 25/01/2024. FABIANE SOUSA DA FONSECA-Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi
Campi - COGIC

Ministério do Trabalho e Emprego			
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO			
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM TOCANTINS			
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LAVRATURA, DE 26 DE JANEIRO DE 2024			
A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e/ou Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, informando, ainda, a possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021, que deverá ser protocolizada por meio do endereço eletrônico https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/ , na aba "Protocolar", opção "Defesa". Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), conforme preceitua o Arts. 26 e 27 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento .			
EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO
A. F. DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS VESTUARI	14152.168657/2023-49	AI	22.635.268-4
A. F. DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS VESTUARI	14152.168661/2023-15	AI	22.635.272-2
AJ TINTAS LTDA	14152.133911/2023-98	AI	22.600.522-4
AUTOCAM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTD	14185.023125/2023-04	ND	20.286.030-2
BESERRA & MARTINS LTDA	14185.023174/2023-39	ND	20.286.092-2
BULL FRONTIER AGRICOLA LTDA	14185.017094/2023-44	ND	20.278.888-1
CENTRO EDUCACIONAL UNIDADE PALMAS LTDA	14185.018003/2023-98	ND	20.279.872-1
CERAMICA NOGUEIRA LTDA	14185.012922/2023-58	ND	20.274.179-6
CONSORCIO RENOVA TOCANTINS	14152.118963/2023-34	AI	22.585.574-7
CONSORCIO RENOVA TOCANTINS	14152.118964/2023-89	AI	22.585.575-5
CONSORCIO RENOVA TOCANTINS	14152.118965/2023-23	AI	22.585.576-3
CONSORCIO RENOVA TOCANTINS	14185.017400/2023-42	ND	20.279.214-5